Prefeitura ...
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/05/09
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Barbo Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
01 JUN. 2009
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°496/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-104.100,00(Cento e quatro mil e cem reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700	Sec. Municipal de Educação	
27.8120224.1106	Const. Ginásio de Esportes – Contra-Partida	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-104.100,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020800	Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos
15.4520327.1040	Iluminação Pública

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ -24.100,00
26.7820534.1038	Abert. Conservação Obras Compl Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076